



LEI Nº 2.568, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.517.250,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.517.250,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 1.107.662,74
2753000000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 517.250,00
2755000000000000	Alienação de Bens - exercício anterior	R\$ 892.337,26
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2753000000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 3.517.250,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 517.250,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.



07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.007	DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS	
007.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
275300000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 517.250,00
	Valor aberto por superávit	R\$ 3.000.000,00
	TOTAL	R\$ 3.517.250,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de junho de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.568, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.517.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 1.107.662,74
2753000000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 517.250,00
2755000000000000	Alienação de Bens - exercício anterior	R\$ 892.337,26
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2753000000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 3.517.250,00

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.517.250,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 517.250,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.007	DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS	
007.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2753000000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 517.250,00
	Valor aberto por superávit	R\$ 3.000.000,00
	TOTAL	R\$ 3.517.250,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 099, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 36.254,09 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.04.122.0002.10006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 3.700,00
001.28.846.0003.00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 2.553,04
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2.569.0000000.000	Transferência de rec. do - fnde-exerc. anterior	R\$ 1,05

TOTAL R\$ 36.254,09

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.